

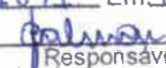


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

LEI Nº 2.817/2021

Edição: 1871 Em: 11/10/21


Responsável
Jeferson Vieira Calmon
Setor de Administração
Mat.: 8405

INSTITUI O DIA DA FAMÍLIA ÍTALO-TERESENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia da Família Ítalo-Teresense, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de fevereiro.

Art. 2.º A data de que trata a presente Lei, será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de outubro de 2021.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

13/10/2021


Rodrigo Rondelli
Diretor Geral